

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- PDRS BAHIA PRODUTIVA ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8415/BR

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR recebeu um Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD e pretende aplicar parte do montante deste Empréstimo para o pagamento de serviços de consultoria.

O serviço compreende a realização de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER aos beneficiários dos empreendimentos apoiados pelo Projeto Bahia Produtiva. A área de abrangência do serviço compreende 27 (vinte e sete) “Lotes” em cada um dos territórios de identidade da Bahia. Os proponentes poderão apresentar propostas para os Lotes que desejarem concorrer desde que atendam os requisitos previstos neste Termo de Referência, no entanto só poderão firmar contrato em apenas 01 (um) Lote. Os Lotes estão distribuídos da seguinte forma:

Número do Lote	Território
01	Bacia do Jacuípe
02	Bacia do Paramirim
03	Bacia do Rio Corrente
04	Bacia do Rio Grande
05	Baixo Sul
06	Chapada Diamantina
07	Costa do Descobrimento
08	Extremo Sul
09	Irecê
10	Itaparica
11	Litoral Norte e Agreste Baiano
12	Litoral Sul
13	Médio Rio de Contas
14	Médio Sudoeste da Bahia
15	Metropolitana de Salvador
16	Piemonte da Diamantina
17	Piemonte do Paraguaçu
18	Piemonte Norte do Itapicuru
19	Portal do Sertão
20	Recôncavo
21	Semi-Árido Nordeste II
22	Sertão do São Francisco

23	Sertão Produtivo
24	Sisal
25	Sudoeste Baiano
26	Vale do Jequiçá
27	Velho Chico

O serviço compreende 04 (quatro) tipos de atividades que deverão ser realizadas pelas empresas/instituições contratadas no período de 36 (trinta e seis meses), conforme descrição a seguir:

As **Visitas Técnicas (I)** deverão ter duração de 04 (quatro) horas, excluído o deslocamento, a serem realizadas para uma parte das famílias beneficiárias a ser definida em conjunto com o Agente Comunitário Rural - ACR, nas unidades de produção dos/as agricultores/as (imóvel rural próprio, cedido ou parceirizado) e servirão para orientar a realização de práticas agropecuárias que elevem a produção e produtividade das lavouras e criatórios, assim como promover o manejo sustentável dos recursos naturais com proteção ambiental, além de outros acompanhar e monitorar os indicadores relacionados à base de produção definidos no Plano de Negócio do Empreendimento.

Os **Encontros Comunitários (II)** deverão ter duração de 08 (oito) horas, a serem realizados nas Comunidades Rurais ou sede das Organizações Produtivas dos/as beneficiários/as, sob a convocação e coordenação da Instituição prestadora do serviço de ATER. Deverão envolver, essencialmente, o grupo de agricultores/as que se inscreveram como beneficiários/as do Subprojeto apoiado pelo Projeto Bahia Produtiva onde deverão ser abordados os diversos assuntos de interesse da coletividade reunida, voltados para o desenvolvimento adequado do Subprojeto e, especialmente, o planejamento e monitoramento das metas do Plano de Negócio do empreendimento.

As **Oficinas de formação e acompanhamento dos ACRs (III)** deverão ter duração de 16 (desesseis) horas e deverão ser realizadas em uma das cidades do Território (Lote) com a participação de todos/as os/as Agentes Comunitários Rurais (ACR) dos Subprojetos do Projeto Bahia Produtiva daquele Território. Servirão para a Instituição prestadora dos serviços de ATER preparar os ACRs para as suas atividades de campo, monitorar os seus desempenhos, avaliar e reorientar as suas atividades entre uma e outra oficina e fazer formação continuada desses jovens para que cumpram serviços de qualidade junto aos/as agricultores/as e alcancem os resultados previstos no Plano de Negócio do Empreendimento.

Os **Seminários territoriais de representantes de beneficiários (IV)** deverão envolver de 01(uma) a 02 (duas) pessoas por Subprojeto, ter duração de 16 horas e serem realizados em uma das cidades do Território (Lote). Os Seminários servirão para avaliar, validar e reorientar as ações desenvolvidas pelos/as ACRs e pela própria instituição de ATER, assim como buscar encaminhamentos coletivos que ajudem os grupos beneficiários a se organizarem em redes autocolaborativas e alcançarem os indicadores de resultados previstos nos Planos de Negócio.

A quantidade máxima de Subprojetos a serem assistidos pela Instituição prestadora dos serviços de ATER no Território (Lote) será de 24 (vinte e quatro), iniciando com o máximo de 12 (doze) Subprojetos no primeiro ano e incorporando no máximo 6 (seis) no segundo ano e no máximo também de 6 (seis) no terceiro ano.

Assim, a quantidade das Oficinas de formação e acompanhamento dos ACRs (III) e dos Seminários territoriais de representantes de beneficiários (IV), será fixa e deverá ser de 9 (nove) para as Oficinas e 6 (seis) para os Seminários, respectivamente, sendo 3 (três) para as Oficinas e 2 (dois) para os Seminários por ano, também respectivamente. O número de participantes em cada evento dependerá do número de Subprojetos atendidos, observando o limite de 12 (doze) Subprojetos no primeiro ano, 18 (dezoito) Subprojetos no segundo ano e 24 (vinte e quatro) Subprojetos no terceiro ano e de 1 (um) ACR por Subprojeto nas Oficinas e de 1 (um) a 2 (dois) representantes por Subprojeto nos Seminários.

Contudo, as quantidades de **Visitas Técnicas (I)** e de **Encontros Comunitários (II)** sofrerão variações ao longo dos 03 (três) anos da prestação dos serviços de ATER, conforme a seguir:

- Os Subprojetos que entrarem no primeiro ano (máximo de 12) deverão receber 12 (doze) Visitas Técnicas no primeiro ano (mensal), 06 (seis) no segundo ano (bimensal) e 03 (tres) no terceiro ano (quadrimestral), totalizando 21 visitas por Subprojeto; para os Encontros Comunitários, no primeiro ano deverão ser realizados 03 (quadrimestral), no segundo ano, 02 (semestral) e no terceiro ano, 01 (anual), totalizando 06 Encontros Comunitários por Subprojeto.

- Os Subprojetos que entrarem no segundo ano (máximo de 6), deverão receber 12 (doze) Visitas Técnicas (mensal) no primeiro ano de atendimento desses Subprojetos e segundo ano de contratação da Instituição de ATER e 06 (seis) Visitas Técnicas (bimensal) no segundo ano de atendimento desses Subprojetos e terceiro ano de contratação da Instituição de ATER, totalizando 18 visitas por Subprojeto e realizar 03 (três) Encontros Comunitários (quadrimestral) no primeiro ano de atendimento desses Subprojetos e segundo ano de contratação da Instituição de ATER e 02 (dois) no segundo ano (semestral) de atendimento desses Subprojetos e segundo ano de contratação da Insituição de ATER, totalizando 05 (cinco) Encontros por Subprojeto.

- Os Subprojetos que entrarem no terceiro ano (máximo de 6), deverão receber apenas 12 (doze) Visitas Técnicas (mensal) no primeiro ano de atendimento desses Subprojetos e terceiro de contratação da Insituição de ATER e participar de 03 (três) Encontros Comunitários (quadrimestral).

Os Níveis gradativos de redução das atividades de ATER nos Subprojetos serão conceitualmente chamados, no primeiro ano, de atendimento de “**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL SISTEMÁTICA – ATS**”; no segundo ano, de “**ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PERÍODICA – ATP**”; e finalmente no terceiro ano, de “**ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EVENTUAL – ATE**”. Desta forma, de um ano para o outro, haverá uma diminuição de 50% no quantitativo das Visitas Técnicas e Encontros Comunitários.

O quadro a seguir apresenta visualmente o quantitativo de atividades máximas a serem realizadas ao longo do período de 03 (três) anos de prestação dos serviços de ATER para cada Instituição que vier a ser contratada por Território (Lote):

Atividades/ Número Máximo de Atividades	Projetos iniciados no Ano 1 (até 12)			Projetos iniciados no Ano 2 (até 6)			Projetos iniciados no Ano 3 (até 6)		
	Ano I	Ano II	Ano III	Ano I	Ano II	Ano III	Ano I	Ano II	Ano III
Visita Técnica	144	72	36	-	72	36	-	-	72
Encontro Comunitário	36	24	12	-	18	12	-	-	18
Oficina com ACRs	03	-	-	-	03	-	-	-	03
Seminário com Representantes	02	-	-	-	02	-	-	-	02

Nesse contexto, a CAR convida as empresas/instituições elegíveis a manifestar seu interesse em prestar o serviço solicitado. As empresas/instituições interessadas deverão oferecer informações que demonstrem estarem qualificadas para realizar o serviço, devendo comprová-las através de cartilhas, folhetos, publicações em diários oficiais, cópias de contratos e convênios formais comprovando experiências em trabalhos similares, etc.

Para realizar a avaliação das empresas/instituições interessadas em participar deste processo a CAR adotará os critérios relacionados abaixo:

Critério	Forma de Pontuação	Máximo de Pontos	Meio de comprovação
1. Experiência com Projetos de ATER contratados ou conveniados com o Governo Federal ou Governo da Bahia ou Instituições Internacionais.	4 Pontos para cada Projeto executado por período acima de 1 ano.	24	Cópia do Contrato, Convênio ou Instrumento utilizado na formalização.
2. Experiência com Projetos de ATER contratados ou conveniados para atender cadeias produtivas específicas da Agricultura Familiar.	3 Pontos para cada Projeto executado por período acima de 1 ano.	15	Cópia do Contrato ou Convênio ou Instrumento utilizado na formalização (exceto os já apresentados nos itens 01 e 03).

3. Experiência com Projetos de ATER contratados ou conveniados para atender os povos e comunidades tradicionais.	3 Pontos para cada Projeto executado por período acima de 1 ano.	15	Cópia do contrato ou convênio ou Instrumento utilizado na formalização (exceto os já apresentados nos itens 01 e 02).
4. Experiência com projetos de formação de jovens multiplicadores de ATER em agroecologia ou educação ambiental.	3 Pontos para cada Projeto executado por período acima de 3 meses.	12	Cópia do Contrato, Convênio ou Instrumento utilizado na formalização.
5. Experiência com projetos de formação de mulheres rurais em relações sociais de gênero na produção agropecuária.	3 Pontos para cada Projeto executado por período acima de 3 meses.	12	Cópia do Contrato, Convênio ou Instrumento utilizado na formalização.
6. Experiência com projetos de formação de agricultores familiares, voltados para o fortalecimento da organização social da categoria (associativismo, cooperativismo, conselhos de desenvolvimento, etc.)	3 Pontos para cada Projeto executado por período acima de 3 meses.	12	Cópia do Contrato, Convênio ou Instrumento utilizado na formalização.
7. Experiência na elaboração de material didático (cartilhas, vídeos, artigos, álbuns seriados) para difundir tecnologias apropriadas para produção agropecuária.	02 pontos para cada material didático considerado consistente e adequado.	10	Exemplar do material didático ou cópia autenticada onde esteja identificada a elaboração pela Instituição.

As empresas/instituições serão escolhidas nos termos da Seleção de Qualificação dos Consultores - SQC e dos procedimentos descritos nos Termos de Referência e nesta Solicitação de Manifestação de Interesse, de acordo com as normas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) detalhadas nas *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial*, que podem ser obtidas no seguinte *website*: www.worldbank.org/procure.

O processo de Seleção de Qualificação dos Consultores compreende os seguintes passos:

1º Passo – Avaliação das Manifestações de Interesse aplicando-se os critérios definidos no Item 09 do Termo de Referência (Barema). As empresas/instituições que tenham a experiência necessária e competência para a execução do serviço serão avaliadas e comparadas e a melhor qualificada e experiente será selecionada.

2º Passo – Apenas à empresa selecionada será solicitada a apresentação de uma proposta técnica-financeira. Caso a proposta seja negociável e aceitável, esta empresa será convidada a negociar o contrato.

O Cronograma de Execução do processo ocorrerá conforme quadro abaixo:

Etapas	Datas
Entrega das Manifestações de Interesse (com portfólios e documentos comprobatórios).	15/09 a 14/10/16
Avaliação dos Portfólios e documentos.	17/10 a 28/10/16
Divulgação do resultado das empresas/instituições selecionadas.	03/11/16
Reuniões de Negociação (entrega das propostas técnicas-financeiras).	07/11 a 18/11/16
Resultado Final.	23/11/16

As Manifestações de Interesse (conforme modelo), com os portfólios e documentos comprobatórios em envelope lacrado, com a identificação do Lote ao qual concorre, deverão ser entregues pelas empresas/instituições no Setor de Protocolo da CAR ou via Correios (através de correspondência registrada), até 17 horas do dia 14/10/2016, no endereço abaixo:

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

At. Wecslei de Angeli Ferraz - Assessor de Políticas Públicas do Projeto Bahia Produtiva

Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conj. SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia
CEP: 41.745-000 - Salvador/BA

Tel: – 55-71-3115-3916

e-mail: aterbahiaprodutiva@car.ba.gov.br

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À CAR

Prezados Senhores,

A (**nome da Instituição**) abaixo assinada, vem por meio deste documento manifestar interesse em prestar o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER. Dessa forma, apresentamos em anexo as nossas qualificações e capacidade técnica.

Declaramos que todas as informações e afirmações são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nelas contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Local, data

Atenciosamente,

Assinatura autorizada [*completa e rubrica*]: _____

Nome e cargo do signatário: _____

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Os esclarecimentos complementares acerca dos serviços a serem contratados poderão ser realizados diretamente com a CAR, pelo telefone 71 3115 -3916 (Webslei de Angeli) ou pelo e-mail: aterbahiaprodutiva@car.ba.gov.br